



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-00, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº. 060/2011

Altera o inciso I do art. 14 do Anexo I (Regulamento da licitação na modalidade pregão) do Decreto Municipal nº 041/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

“Art. 11.

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

- a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
 - 1. Diário Oficial do Município da Barra (NR)
 - 2. Meio eletrônico, na Internet, e
 - 3. Quadro de avisos da Prefeitura ou equivalente;

- b) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
 - 1. Jornal de grande circulação no Estado da Bahia;
 - 2. Diário Oficial do Município da Barra; (NR)
 - 3. Meio eletrônico, na Internet; e
 - 4. Quadro de avisos da Prefeitura ou equivalente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 26 de outubro de 2011.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal